



Produto educacional

Cenários e perspectivas da formação docente em Angola

Scenarios and perspectives of teacher education in Angola

Escenarios y perspectivas de la formación docente en Angola

Paulino Gregório Armando Kuebo¹ [0000-0001-6164-2064]Lourival José Martins Filho² [0000-0002-8464-7236]

Resumo

Este texto apresenta algumas considerações e reflexões acerca da realidade escolar na formação de professores do Ensino Primário e do Ensino Secundário em Angola. Tem como objetivo analisar o impacto das práticas curriculares dos professores no processo de ensino e aprendizagem e dos conhecimentos e saberes inerentes à docência na educação angolana à luz das deliberações oficiais (Diários da República). A formação de professores é fundamental e deve ser priorizada para o cumprimento dos objetivos educacionais, já que visa preparar o futuro professor para proporcionar uma adequada qualidade de educação às novas gerações. **Metodologia:** O artigo se constitui numa abordagem com enfoque qualitativo, tendo como base documentos oficiais que permitem analisar de forma contextualizada os pressupostos definidores da formação de professores e o perfil de professor que se pretende formar para cumprir com os desafios atuais. Por isso, levanta-se as seguintes questões: Qual a perspectiva da formação docente em Angola? Estarão as instituições de formação de professores preparadas para cumprir estes objetivos? **Resultados:** foram selecionadas 8 temáticas na qual duas delas mescladas às outras, e referenciados em Estudos Analíticos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (EA1, 2, 3, 4, 5 e 6). Após se ter efetuado a incursão das temáticas, verificou-se que a formação docente em Angola necessita se adequar ao contexto sociocultural em que ela ocorre. Portanto, conclui-se que, no caso particular de Angola, a formação docente precisa de forma urgente ser trabalhada e atualizada para a preparação de profissionais competentes e que possam enfrentar os desafios de uma formação mais qualificada que vai ao encontro dos aspectos técnicos de forma a valorizar e garantir os vários saberes com alto nível.

Palavras-chave: Angola. Formação Docente. Cenários.

Abstract

This article presents some considerations and reflections on the school reality in the training of Primary and Secondary Education teachers in Angola. The aim is to investigate the impact of teachers' curricular practices on the teaching-learning process and the knowledge and expertise inherent in teaching in Angolan education in light of official resolutions (The Official Journal). Teacher education is crucial and must be prioritized to achieve educational objectives, aiming to prepare future teachers to provide adequate education to new generations. **Methodology:** This is a study with a qualitative approach, based on official documents that allow a contextualized analysis of the defining assumptions of teacher education and the teacher profile intended to meet current challenges. Therefore, the

¹ paulinok1989@outlook.com, Mestre, estudante, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis/Santa Catarina/Brasil.

² lourivalfaed@gmail.com, Doutor, Professor, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis/Santa Catarina/Brasil.

following questions are raised: What is the perspective on teacher education in Angola? Are teacher training institutions prepared to achieve these objectives? **Results:** Eight themes were selected, two of which were blended with others, and referenced in Analytical Studies 1, 2, 3, 4, 5, and 6 (AS1, 2, 3, 4, 5, and 6). After exploring the themes, it was verified that teacher education in Angola needs to adapt to the sociocultural context in which it occurs. Thus, in the particular case of Angola, teacher education urgently needs to be worked on and updated to prepare competent professionals who can face the challenges of more qualified training, meeting technical aspects to value and ensure various high-level knowledge.

Keywords: Angola. Teacher Education. Scenarios.

Resumen

Este texto presenta algunas consideraciones y reflexiones sobre la realidad escolar en la formación de profesores para la Educación Primaria y Secundaria en Angola. El objetivo es analizar el impacto de las prácticas curriculares de los profesores en el proceso de enseñanza y aprendizaje y el conocimiento y experiencia inherentes a la enseñanza en la educación angoleña a la luz de las resoluciones oficiales (Diario Oficial de la República). La formación de profesores es fundamental y debe ser priorizada para cumplir con los objetivos educativos, ya que tiene como objetivo preparar a futuros profesores para proporcionar una educación de calidad adecuada a las nuevas generaciones. **Metodología:** La presente investigación adopta un enfoque cualitativo, basado en documentos oficiales que permiten un análisis contextualizado de los supuestos definitorios de la formación de profesores y el perfil docente que se pretende formar para enfrentar los desafíos actuales. Por lo tanto, surgen las siguientes preguntas: ¿Cuál es la perspectiva de la formación docente en Angola? ¿Están las instituciones de formación docente preparadas para cumplir con estos objetivos? **Resultados:** Se seleccionaron 8 temas, dos de los cuales fueron mezclados con los demás y referenciados en los Estudios Analíticos 1, 2, 3, 4, 5 y 6 (EA 1, 2, 3, 4, 5 y 6). Después de explorar los temas, se encontró que la formación docente en Angola necesita adaptarse al contexto sociocultural en el que ocurre. Por lo tanto, se concluye que, en el caso particular de Angola, la formación docente necesita con urgencia ser trabajada y actualizada para preparar profesionales competentes que puedan enfrentar los desafíos de una formación más calificada, atendiendo a los aspectos técnicos para valorar y garantizar los diversos saberes a un alto nivel.

Palabras claves: Angola. Formación Docente. Escenarios.

1 Introdução

A formação de professores é um tema atual e fértil, com um campo de atuação que visa ao favorecimento das possibilidades de diferentes abordagens, desde o ponto de vista da profissão e das concepções dos espaços que permeiam o cotidiano escolar. É essencial compreender a realidade em que ela está inserida, mas essa compreensão se dá mediante as práticas na sala de aulas, quando o professor e o futuro professor irão confrontar de fato como acontecem as interações e as relações no ensino e aprendizagem dos seus alunos. Assim, para atender aos novos desafios da formação docente, é necessário se pautar numa educação integral, pela correspondência entre os objetivos da formação e os de desenvolvimento do país, que se materializam através da unidade dos objetivos, conteúdos e métodos de formação, garantindo a articulação horizontal e vertical permanente dos subsistemas, níveis e modalidades de ensino.

Neste sentido, a formação docente deve proporcionar conhecimentos científico que compõem as disciplinas de estudos, cujos conteúdos servem de base para o exercício

profissional do professor. Por este motivo, as instituições de formação de professores devem de forma exequível administrar tais conhecimentos com profundidade organizacional e sistemática esboçando uma nova maneira de pensar e interpretar a educação.

No entanto, o estudo analisa o impacto das práticas curriculares dos professores no processo de ensino e aprendizagem e dos conhecimentos e saberes inerentes à docência na educação angolana à luz das deliberações oficiais (Diário da República).

A formação de professores constitui um processo que visa preparar o indivíduo para as exigências da vida política, econômica e social de um país e que se desenvolva na convivência humana, nas relações de trabalho e nas instituições de ensino e de investigação científica com o fim de encontrar argumentos para elaborar programas de formação eficazes, que deve fazer, pensar e ser capaz de contribuir para o desenvolvimento sociocultural do aluno.

Em Angola, a formação de professores é feita nos Magistérios Primários e nas Escolas de Formação de Professores por via da formação inicial, continuada e à distância. O ponto de partida da formação docente foi em 1978 com o surgimento dos Institutos Médios Normais de Educação (IMNE), com docentes estrangeiros e nacionais. Como afirmam Alfredo e Tortela (2014), neste período se formavam professores em quatro anos para o ensino básico. Tendo em vista a colonização, a independência tardia, o conflito armado, a falta de escola e de professores, o sistema educativo angolano demorou para desenvolver-se, influenciando negativamente para sua expansão em todo o território nacional.

Vale ressaltar os estudos realizados por Peterson (2003) e Alfredo e Tortela (2014) no período compreendido entre 1977-1979, demonstrando que em Angola ainda vigorava a formação de professores nos Centros de Superação Acelerada e nos Centros Provinciais de Superação. Com duração aproximada de quatro anos, estes centros tinham como meta formar os professores para as classes iniciais. Na década de 70, a maior parte da população angolana era analfabeta, segundo estudos realizados por (Buza *et al.*, 2020).

Com o passar dos anos e, procurando atribuir maior visibilidade nos cursos de formação de professores em 1986, começa-se a atribuir diferentes designações. O sistema educacional angolano parecia organizar-se em diferentes níveis por conta da cooperação com organismos internacionais, nomeadamente as Nações Unidas, Unesco, Pnud, Banco Mundial entre outras, em projetos de formação de professores e modelos organizacionais de educação (Alfredo; Tortela, 2014).

Atualmente, as modalidades para a formação de professores em menos de quatro anos praticamente não se evidenciam, pelo que se forma professores de nível médio durante quatro anos nas Escolas de Magistério Primário e Escolas de Formação de Professores e professores de nível superior, nos Institutos Superiores Pedagógicos e de Educação, para, conseqüentemente, desempenharem a atividade docente no Ensino Primário e no I Ciclo do Ensino Secundário.

De um modo geral, a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (2001) estabeleceu objetivos transversais a serem alcançados no processo de preparação e formação do/a homem/mulher, entre as quais se destacam:

- a) desenvolver harmoniosamente as capacidades físicas, intelectuais, morais, cívicas, estéticas e laborais da jovem geração, de maneira contínua e sistemática e elevar o seu nível científico, técnico e tecnológico, a fim de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País;

- b) formar um indivíduo capaz de compreender os problemas nacionais, regionais e internacionais de forma crítica e construtiva para a sua participação ativa na vida social, à luz dos princípios democráticos;
- c) promover o desenvolvimento da consciência pessoal e social dos indivíduos em geral e da jovem geração em particular, o respeito pelos valores e símbolos nacionais, pela dignidade humana, pela tolerância e cultura de paz, a unidade nacional, a preservação do ambiente e a consequente melhoria da qualidade de vida;
- d) fomentar o respeito devido aos outros indivíduos e aos superiores interesses da nação angolana na promoção do direito e respeito à vida, à liberdade e à integridade pessoal. (LEI n.º 13/01, 2001, art. 3.º)

As grandes metas estabelecidas enquadram, na sua essência, duas componentes fundamentais para o desenvolvimento do indivíduo: a cidadania e a competência. Além disso, constituem um referencial para a concretização dos processos de ensino-aprendizagem em qualquer instituição de educação e/ou formação onde as instituições de formação de professores ocupam um lugar especial, uma vez que têm a responsabilidade de prepararem os futuros professores para que, com os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos, possam desenvolver nos alunos as duas componentes em torno das quais se estruturam os objetivos gerais da educação.

Considerando a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, Lei n.º 17/16 de 7 de outubro de 2016, a formação de professores está estruturada da seguinte forma: “[...] Ensino Secundário Pedagógico (realizadas nas Escolas de Formação de Professores e Magistérios Primários) e Ensino Superior Pedagógico (ministradas em Institutos Superiores de Educação e Escolas Superiores Pedagógicas)” (art. 45.º). A formação de professores consiste em formar docentes para a educação pré-escolar, ensino primário, ensino secundário, a educação de adultos e a educação especial.

Segundo esta lei o Ensino Secundário Pedagógico é definido como “[...] aquele que permitem formar professores com conhecimentos, hábitos, habilidades, capacidades para o exercício da profissão docente na Educação Pré-escolar, Ensino Primário e no I Ciclo do Ensino Secundário Regular, de Adultos e na Educação Especial” (art. 46.º).

Como é enunciado nesta Lei, “o Ensino Superior Pedagógico é um conjunto de processos desenvolvidos em instituições de Ensino Superior “[...] habilitando-os para o exercício da atividade docente e de apoio à docência em todos os níveis e subsistemas de ensino” (art. 50.º). De igual modo, nesta Lei é expresso que estas instituições de ensino superior visam assegurar “a profissionalização para a docência ao longo de qualquer formação superior por intermédio de ações específicas de formação, equivalentes à agregação pedagógica” (art. 51.º).

No período compreendido entre 2001-2015, já em vigor a reforma educativa de 2004 e com a aprovação da Estratégia Integrada para a Melhoria do Sistema de Educação, observou-se certa desatualização na preparação dos professores para enfrentar os desafios de uma formação mais adequada, pois a implementação da reforma educativa não acompanhou a formação dos profissionais atuantes nos subsistemas de educação, conforme Decreto-lei n.º 13/01. O caso particular de Angola, sobretudo a formação levada a cabo pelas instituições de formação de professores, constitui por si só um grande desafio que visa à melhoria da qualidade de ensino no país. Ao professor é exigido geralmente funcionar como agente de promoção de desenvolvimento comunitário que leva a um crescente bem-estar

social das populações. A problemática da formação de docentes em Angola esteve sempre ligada à situação política, económica e social que o país enfrentou desde a proclamação da independência nacional (Guedes, s/d).

De modo geral, existem graves problemas no debate sobre a formação de professores em Angola. Um dos fatores é a preparação deste profissional com vista à atuação em diversos níveis de ensino, que carrega consigo limitações e inadequações das competências de quem ensina, mas também de quem traça as políticas públicas para a formação docente. De acordo o Decreto-lei n.º 109/11 que aprova o estatuto do subsistema de formação de professores, constituem os objetivos gerais:

- a) Formar professores habilitados para o exercício da função docente em todas as classes do Ensino Primário incluindo as classes de iniciação;
- b) Formar professores habilitados a ministrarem duas disciplinas no I Ciclo do Ensino Secundário;
- c) Organizar ações de formação contínua e à distância, visando a atualização de conhecimentos dos professores em matéria pedagógica e de gestão escolar e a reconversão profissional dos Agentes de Educação. (Angola, 2011, art. 4.º)

Segundo Burnard (2013. p. 6), o conhecimento proporciona variações e dentro das práticas pedagógicas “determina a forma como ‘o que deve ser aprendido’ é escrito e ensinado”. Cada professor pode ter opiniões, questões diferentes sobre o que compõe um “bom ensino” pela maneira como aprendem e desenvolvem-se profissionalmente e como o conhecimento é validado.

De maneira geral, o professor deve ter ao seu alcance ferramentas pedagógicas, teóricas e práticas, bem como se adequar às situações inesperadas e demonstrar flexibilidade. Além disso, deve ter capacidade de se colocar na posição de outra pessoa, desenvolver abordagens alternativas e repensar as suas ideias preconcebidas, demonstrando uma maior probabilidade de agir e assegurar o desenvolvimento pessoal e profissional ao longo da sua carreira.

No estudo da formação de professores, é importante que os professores tenham o saber acerca da matéria a ser ensinada. Saber algo permite-nos ensiná-lo, e saber um conteúdo em profundidade significa estar mentalmente organizado e bem preparado para ensinar (Perrenoud, 2001). Deste modo, não se limita apenas a saber o conteúdo das disciplinas dadas pelos departamentos. Outrossim, destacamos que o professor pode adquirir experiências sobre o seu planeamento durante sua execução, na escolha de determinado conteúdo, na elaboração de materiais didáticos e na definição de instrumentos mais adequados para o ensino, como algo imprescindível ao processo de construção dos seus saberes (Tardif, 2014).

Os perfis de ambos, professor do Ensino Primário e professor do Ensino Secundário, estão arrolados em decreto do governo angolano, Decreto n.º 160/18 de 3 de julho, estabelecendo o modo de como as instituições de formação de professores devem administrar tais conhecimentos com a profundidade desejada, para que o futuro professor se sinta mentalmente organizado para os ensinar. Deve-se assinalar que os perfis desejados servem tanto para o futuro professor quanto para o professor formador. Independentemente de ambos os atores se situarem em níveis de formação diferentes, no nosso ponto de vista o professor formador (via de regra com habilitação académica superior) estaria melhor

posicionado em relação às características demandadas no exercício da profissão de professor em relação ao professor diplomado em nível médio (futuro professor).

Outrossim, essa suposta vantagem do professor formador não se dá apenas pelo fato de ele possuir mais tempo de formação ou experiência em relação ao futuro professor, no que refere ao apropriamento das competências que lhe são requeridas. Nesta senda, Tardif (2014) afirma que o saber experiencial é o saber que o professor adquire ao longo do exercício do seu ofício, desenvolvendo saberes específicos, ou seja, baseados no cotidiano do professor e no conhecimento do meio em seu entorno, que brotam de experiências e por ele são validados, são incorporados à sua experiência individual e coletiva, constituindo-se no saber-fazer e de saber-ser.

Segundo este mesmo autor, todo saber implica necessariamente um processo de formação e de aprendizagem. Quanto mais desenvolvido for, melhor a familiarização e a sistematização para consecução dos objetivos. Sendo assim, tanto o futuro professor quanto o conjunto de professores das respectivas instituições de formação de professores devem assumir uma responsabilidade mais acrescida.

Neste quesito, não se pretende de forma alguma encontrar eventuais atenuantes ao futuro professor, já que ele terá a responsabilidade de formar as futuras gerações, mas lhe é requerido maior empenho no intuito de estar à altura de enfrentar os seus deveres. Por esta razão, é importante a necessidade de se colocar em evidência a relação professor formador e o futuro professor, salientando-se um papel preponderante e influenciador no perfil de professor que se deseja formar.

Portanto, a construção do processo de ensino e aprendizagem na formação de professores deverá refletir sobre sua própria identidade profissional. Deve-se entender a sala de aula e os conteúdos como um meio de interação e comunicação, de forma que se organize e se adapte aceitavelmente os conhecimentos dos alunos, uma vez que a formação de professores precisa cada vez mais de qualidade.

2 Metodologia

Trata-se de uma pesquisa com enfoque qualitativo de caráter documental, no qual se efetuará uma incursão sobre o cenário e perspectivas da formação docente em Angola no período compreendido entre 1975 a 2022. Na construção dos fundamentos teóricos do estudo, foram consultados trabalhos científicos que fazem reflexão sobre a formação de professores em Angola, com prioridade ao Diário da República, decretos e despachos que conferem o suporte legal para embasar tais atividades no país, assim como livros, artigos científicos de investigadores nacionais e internacionais que abordaram a temática nos mais variados cenários.

Após se ser efetuada a leitura na íntegra, os trabalhos foram devidamente selecionados, de acordo com os critérios de relevância sobre a temática tratada. Porém, alguns deles foram mesclados aos outros, tendo como ponto de partida a relação entre elas na abordagem. O quadro a seguir apresenta os estudos analíticos que foram selecionados para discussão dos resultados da pesquisa.

2.1 Resultados

Quadro 1 – Estudo analíticos selecionados.

Autor	Discussão
ANGOLA (1975)	Nacionalização do ensino (Lei n.º 4/75).
ANGOLA (2001/2016)	Lei de bases do sistema de educação (Lei n.º 17/16). /Lei de bases do sistema de educação e ensino, revoga a Lei n.º 13/01
ANGOLA (2001)	Estratégia Integrada para a Melhoria do Sistema de Educação.
ANGOLA (2011)	Estatuto do Subsistema de Formação de Professores (Decreto n.º 109/11).
ANGOLA (2018)	Estatuto da Carreira dos Agentes de Educação (Decreto n.º 160/18).
ANGOLA (2020/2021)	Regime Jurídico da Formação Inicial de Educadores de Infância, de Ensino Primário e do Ensino Secundário (Decreto n.º 273/20). / Autoriza a redução para média 12 (doze) valores de acesso às provas de seleção para os cursos de licenciatura em educação e ensino (Despacho n.º 155/2021).

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

No estudo analítico 1 (EA1) de Angola (1975), o foco da educação no período pós-independência foi a alfabetização, por causa da colonização. A maior parte da população foi restringida a cursar os primeiros anos iniciais de formação básica. Apenas tinham acesso à escola os filhos da pequena elite burguesa formada nos anos 1920-1950. Com a saída dos portugueses em 1975, esse fator foi primordial para a fuga dos vários professores que atuavam nos mais variados níveis de ensino. No entanto, a lei da nacionalização do ensino tinha como meta garantir o ensino gratuito para todos os cidadãos, sem distinção de cor ou raça, nem privilégios. Considerando que naquele período alguns centros de formação já existiam, os seus proprietários exploravam os trabalhadores, sejam eles professores ou empregados, que estavam em contradição com as ideias mestras da revolução. Assim, em muitos dos centros educacionais públicos e privados, os diretores e professores faziam trabalhos de propaganda contra a revolução, pois a maior parte das escolas privadas recebia alunos pertencentes às classes mais privilegiadas, o que também favoreceu muito na divisão de classes. Portanto, esta lei declara o ensino gratuito e a conseguinte nacionalização a favor do Estado de todos os centros de ensino.

Quanto ao estudo analítico 2 (EA2) de Angola (2001/2016), mesclou-se os dois instrumentos legais, nomeadamente a Lei de base do sistema de educação e ensino, conhecida como Lei n.º 17/16, e a Lei n.º 13/01. As mesmas estabelecem as diretrizes e princípios base do sistema educativo angolano. No entanto, assistiu-se a uma grande regressão na formação de professores, uma vez que foram extintos os Institutos Médios Normais de Educação, que no período pós-independência formou milhares de professores em todo o território nacional no ensino de base e secundário e, posteriormente, foram substituídos pelas escolas de formação de professores e escolas dos magistérios primários.

Com a aprovação da reforma educativa em 2004 registrou-se um decréscimo em todos os níveis de formação de professores e, como consequência, instituiu-se a monodocência da 1.ª a 6.ª classe. Porém, houve a necessidade de reduzir-se o número de alunos para 30 por sala de aula, o que não aconteceu na prática, devido à escassez de escolas, professores e vagas. Além disso, também se implementou a transição automática. Outrossim, reformou-se o sistema educativo sem levar em conta a formação contínua dos professores. Por este

motivo, o ministério da educação, junto com o governo de Angola, precisou urgentemente rever a sua política de formação de professores.

Relativamente ao estudo analítico 3 (EA3) de Angola (2001), sobre a estratégia integrada para a melhoria do sistema de educação 2001-2015, essa medida surge devido aos vários constrangimentos encontrados no sistema educativo angolano. Segundo essa estratégia, ainda existe no sistema escolar um escasso número de salas de aulas utilizadas pelos alunos. Em 1998, nas zonas urbanas, foi possível encontrar um professor à frente de 70 alunos, sendo a oferta educativa é inferior à procura. No entanto, a constante degradação e inexistência de manutenção das infraestruturas conduziram para o aumento na diminuição e distribuição de vagas nos estabelecimentos de ensino. Nos anos 1998/99, verificou-se que cerca de 27% dos alunos matriculados no ensino de base abandonaram a escola ao longo do ano escolar, 26,8% reprovaram nos exames finais e apenas 46,7% aprovaram.

Neste contexto, a estratégia visa a criação de condições de estabilidade para a implementação de medidas políticas de ajustamento estrutural, consolidando-se para a edificação de uma sociedade democrática de direito, recuperação socioeconômica e de reconciliação nacional, impondo necessariamente a adoção de políticas educativas integradas e sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento do capital humano, redução das desigualdades, tendo em conta a sua dimensão, impacto e abrangência.

O estudo analítico 4 (EA4) de Angola (2011), foi sobre o estatuto do subsistema de formação de professores. Este se aplica à formação de docentes, tendo esta normativa o objetivo de organizar o subsistema de formação de professores e estabelecer as normas gerais para a educação pré-escolar, ensino primário e secundário, bem como para as áreas de gestão administrativa e pedagógica para as instituições de ensino primário e I ciclo do ensino secundário.

O Ensino Primário está organizado em por seis anos, constituindo a base do ensino geral, tanto para a educação regular como para a educação de adultos e educação especial e é o ponto de partida para os estudos a nível secundário. Integra três ciclos de aprendizagens, compreendendo duas classes para cada ciclo e, está subdividido da seguinte forma: “[...] a) 1.ª e 2.ª classes; b) 3.ª e 4.ª classes; 5.ª e 6.ª classes”. Do modo geral, têm acesso ao Ensino Primário crianças que completem 6 anos de idade. A classe de iniciação pode ser feita nos jardins de infância ou escolas do ensino primário. As crianças com idades compreendidas entre 12-14 anos de idades e que não tenham concluído o ensino primário são beneficiadas de programas especiais e específicos de apoio pedagógico para permitir com que esses alunos concluam e aqueles que ultrapassarem essa idade devem ser inseridos no ensino de adultos (Angola, 2016).

O ensino secundário, tanto para a educação de jovens quanto para a educação de adultos, como para educação especial, sucede ao ensino primário e compreende dois ciclos de três classes, e está organizado em: “[...] a) o ensino secundário do 1º ciclo que compreende as 7.ª, 8.ª e 9.ª classes; b) o ensino secundário do 2º ciclo, organizado em áreas de conhecimentos de acordo com a natureza dos cursos superiores a que dá acesso e que compreende as 10.ª, 11.ª e 12.ª classes.

Vale assinalar que, de acordo a lei de bases do sistema de educação e ensino, a educação pré-escolar é obrigatória dos 3 meses aos 6 anos. Mas este fato não ocorre na prática, visto que não existem creches ou jardins de infâncias estatais, sendo todos os estabelecimentos que fornecem esses serviços de iniciativas privadas. Por esta razão, a grande dificuldade encontrada pelos professores nas classes iniciais advém do fato de que a maior

parte dos alunos que aderem às instituições não sabe escrever, pois, não desenvolveu as capacidades psicomotoras.

Referente ao estudo analítico 5 (EA5) de Angola (2018), sobre o estatuto da carreira dos agentes de educação, esse documento define o perfil dos professores colocados nas creches e jardins de infância, ensino primário, ensino secundário, educação especial e de adultos. Uma formação de professores com esta dimensão necessita, para além de recursos humanos qualificados, de um conjunto de materiais de formação diversificados, adequados aos diferentes públicos. É necessário, pois, que o futuro professor compreenda a finalidade da aprendizagem requerida, para mudar a maneira de pensar e fazer, a forma de ver o mundo, no sentido de que o pensamento seja de grande valia e contribua de forma a favorecer à compreensão do panorama e as características que se atravessam no processo de formação de professores, tanto na formação inicial e quanto continuada. Assim, os objetivos específicos representam para o futuro professor e para a própria instituição de formação de professores um grande desafio para a melhoria da qualidade de educação.

Nessa perspectiva, refletindo sobre o perfil dos professores, é fácil notar as expectativas oferecidas para a qualidade de professor desejada, o que pode influenciar significativamente os níveis subsequentes. Mas, sobre o nosso ponto de vista, ainda existe alguma ambiguidade entre o estipulado nos normativos e a realidade onde acontecem as práticas. Ainda se verifica a formação de professores monoliticamente por uma única especialidade ou no máximo de duas disciplinas, sendo nosso respaldo amparado na Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, que estabelece a monodocência no Ensino Primário, Lei n.º 17/16. Os professores são colocados nestes níveis de ensino trabalhando com mais de cinco disciplinas, logo, os objetivos definidos para a formação de professores não têm sido compatíveis com a realidade da formação docente.

Relativamente ao estudo analítico 6 (EA6) de Angola (2020/2021), sobre o regime jurídico da formação inicial de educadores de infância, de ensino primário e do ensino secundário, para o ingresso de uma licenciatura em educação de infância ou de ensino primário ministrado pelos Institutos Superiores de Educação e as Escolas Superiores Pedagógicas, são apenas admitidos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio nas Escolas de Formação de Professores, Escolas do Magistério Primário e Técnico-Profissional, com os seguintes requisitos:

- 1.º Média de 14 a Língua Portuguesa e a Matemática, no ensino secundário, se pretendem inscrever-se para os cursos de Educação de Infância ou de Ensino Primário;
- 2.º Média de 14 a Língua Portuguesa e na disciplina específica à qual se candidatam, no ensino secundário, se pretendem inscrever-se para qualquer curso de ensino de uma disciplina do Ensino Secundário;
- 3.º Média de 14 a Língua Portuguesa, no ensino secundário, se pretende inscrever-se no curso de Língua Portuguesa. (Angola, 2020)

Porém, em 2021, na maior parte das instituições de ensino superior, verificou-se a inexistência de candidatos que possuíam os requisitos acima mencionados. Por este motivo, foi necessária a aprovação de um despacho para que os cursos de formação inicial pudessem ter alunos. Com isso, foi estabelecido um período adicional para a admissão de novos candidatos para o acesso às provas para seleção nos cursos de licenciatura em educação e ensino e, posteriormente, autorizada a redução para a média 12 (doze) valores. Portanto, o

acesso aos cursos de formação inicial de professores na atualidade é apenas para os candidatos que cumpram os seguintes requisitos:

- 1.º Média de 12 a Língua Portuguesa e a Matemática, no ensino secundário, se pretendem inscrever-se para os cursos de Educação de Infância ou de Ensino Primário;
- 2.º Média de 12 a Língua Portuguesa e na disciplina específica à qual se candidatam, no ensino secundário, se pretendem inscrever-se para qualquer curso de ensino de uma disciplina do Ensino Secundário;
- 3.º Média de 12 a Língua Portuguesa, no ensino secundário, se pretende inscrever-se no curso de Língua Portuguesa. (Angola, 2021)

No entanto, a intenção das autoridades angolanas, com destaque ao Ministério da Educação, foi a aprovação de diplomas legais que visam deslocar a formação inicial de professores (Escola de Formação de Professores e Escolas do Magistério) para as instituições de ensino superior, atribuindo, assim, a responsabilidade de cada província na identificação de necessidades (escolas e cursos), para se dar maior atenção e privilégio às metodologias, supervisão da prática pedagógica e estágios, a criação de cursos complementares pedagógicos (a quem está no sistema) e que não tenha qualificação profissional no exercício das suas funções.

Na atualidade, fruto da política de alianças com as instituições públicas, público-privadas, privadas e organizações internacionais, o primeiro programa de formação contínua dos professores do Ensino Primário, que abrangeu todo o território nacional, foi o Programa de Aprendizagem para Todos. Com isso, queremos dizer que a estratégia, em termos de acessibilidade e enquadramento aos cursos de formação inicial de professores, não assegura as condições para a formação dos profissionais do Ensino Primário e Secundário, visto que ainda existem vários professores que estão inseridos no sistema com apenas o nível médio concluído, e muitos deles não possuem os requisitos necessários para se candidatarem à uma licenciatura na área que atuam.

3 Considerações finais

De forma global podemos concluir que a formação docente em Angola está caminhando de passos firmes rumo à consolidação de certa igualdade de oportunidades, mostrando-se na atualidade ainda incapaz de satisfazer e confrontar os desafios para a construção de determinado perfil através do qual se pode identificar o tipo de professor mediante o contexto e tendo em conta as necessidades pelas quais será formado. No entanto, o perfil do futuro professor, que por vezes é desenhado, não corresponde para uma formação científica crítica, indagadora e inconformada com as metas estabelecidas.

Neste estudo, procurou-se trazer algumas possibilidades de análises e reflexões sobre o debate da formação de professores do Ensino Primário e Secundário, levando em consideração o perfil de ambos, através de princípios que definem esses níveis, a partir da análise feita dos documentos orientadores e das normas em vigor no país para este subsistema de ensino.

Ressalta-se que tanto os professores como as instituições de formação de professores devem ser o veículo impulsionador para a garantia e adequada preparação nos diferentes níveis de formação de professores em Angola. Com isso, devem-se observar os dispositivos

escolares existentes, a correta adequação do currículo, organizado em disciplinas e materiais didáticos, a organização do espaço e do tempo, a forma de agrupar os estudantes, os métodos e meios de ensino, o sistema de qualificação e de avaliação dos alunos, bem como, os programas são primordiais para o cumprimento dos objetivos gerais da educação.

Outrossim, no que diz respeito a formação docente em Angola, ainda existem inúmeras dificuldades, uma vez que não foram previstos ou acautelados os pressupostos científicos, não obedeceram às normas internacionalmente estabelecidas para programar a sua reforma educativa e a formação de professores, sendo que a reforma educativa não acompanhou a reforma dos professores.

Portanto, a seriedade no investimento à educação, não apenas favorece, de forma geral, o sistema educativo, como também favorece a formação e a atuação do professor de maneira mais específica. Assim, porém, antes de terminar, é importante chamar a atenção para a importância da formação contínua do professor, que pode desempenhar um enriquecimento profissional deste, com mudanças e melhorias das suas práticas educativas. Sugere-se ao Ministério da Educação e do Ensino Superior, bem como ao Estado angolano, com vista a flexibilizar as medidas de acesso aos cursos de licenciatura em educação, principalmente aos professores com nível médio que atuam nestes subsistemas de ensino e que não possuem requisitos necessários para se candidatarem, com o intuito de melhorarem e proporcionarem maior qualidade de educação aos seus alunos.

Referências

ALFREDO, Francisco Caloia; TORTELLA, Jussara Cristina Barboza. Formação de professores em Angola: o perfil do professor do ensino básico. **EcosS – Rev. Cient.**, São Paulo, n. 33, p. 125-142, jan./abr. 2014.

ANGOLA. Lei nº 4/75, de 9 de dezembro. Nacionalização do ensino. **Diário da República**, I Série, n. 25. Luanda: Conselho da Revolução, 9 dez. 1975.

ANGOLA. Decreto n.º 13/01. Assembleia Nacional. **Lei de bases do sistema de educação**, dez. 2001.

ANGOLA. Conselho de Ministros. **Estratégia Integrada para a Melhoria do Sistema de Educação 2001-2015**, Luanda, ago. 2001.

ANGOLA. Decreto n.º 109/11. **Diário da República**. Estatuto do Subsistema de Formação de Professores. I Série - N.º 98, mai. 2011.

ANGOLA. Decreto n.º 17/16. **Diário da República**. Lei de bases do sistema de educação e ensino, revoga a Lei n.º 13/01, I série, n.º 170, out. 2016.

ANGOLA. Decreto n.º 160/18. **Diário da República**. Estatuto da Carreira dos Agentes de Educação. I Série - N.º 95, jul. 2018.

ANGOLA. Decreto n.º 273/20. **Diário da República**. Regime Jurídico da Formação Inicial de Educadores de Infância, de Ensino Primário e do Ensino Secundário. I Série - N.º 168, out. 2020.

ANGOLA. Despacho n.º 155/2021 de 2 de setembro. Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Autoriza a redução para média 12 (doze) valores de acesso às provas de seleção para os cursos de licenciatura em educação e ensino**. Luanda, set. 2021.

ANGOLA. Instituto Nacional de Estatística. Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos. **Anuário das estatísticas sociais 2022-2050**, jul. 2022.

BURNARD, Pamela. Introduction. The Context for Professional Knowledge in Music Teacher Education. In: GEORGI-HEMMING, Eva; BURNARD, Pamela; HOLGERSEN, Sven-Erik. **Professional knowledge in music teacher education**. Hampshire, England: Ashgate, 2013. p. 1-15.

BUZA, Alfredo Gabriel; LEHER, Roberto; CANGA, Juliana Lando. **O público e o privado da mercantilização da educação em Angola**. Trabalho necessário. v. 20, n. 42, mai.-ago., 2022.

GUEDES. Mário Adelino Miranda. **Perspectiva da formação docente em Angola no período pós-independência**. s/d.

PERRENOUD, Philip. **Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

PETERSON, Pedro D. **O professor do ensino básico: perfil e formação**. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.